

## Agrupamento de Escolas D. Maria II

**Aviso n.º 18293/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e a Portaria supracitada para o Agrupamento desta Escola.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto*.

203682506

## Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro

**Anúncio n.º 8827/2010****Abertura de procedimento concursal comum na mobilidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo**

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro do Concelho de Vila Nova de Gaia torna público que se encontra aberto procedimento concursal para 1 Assistente Operacional, em regime de contrato resolutivo certo, de acordo com os termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Função: Prestação de serviços/tarefas — Acompanhamento de alunos e serviço de limpeza em estabelecimentos deste Agrupamento.

Horário semanal: 7 horas/diárias.

Duração do contrato: Até 31 de Agosto de 2011

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de Referência e Critérios de Selecção:

1 — Qualificação Profissional/Formação (25 pontos)

1.1 — Com qualificação certificada — 25

1.2 — Sem qualificação certificada — 10

2 — Experiência Profissional (40 pontos)

2.1 — Experiência no Agrupamento — 40

2.2 — Experiência noutro Agrupamento — 20

2.3 — Sem experiência -10

3 — Habilitações literárias (20 pontos)

3.1 — 4.º Ano — 10

3.2 — 6.º Ano -12

3.3 — 9.º Ano — 15

3.4 — 11.º Ano — 18

3.5 — 12.º Ano ou mais — 20

4 — Residência — (15 pontos)

4.1 — Área da Escola — 15

4.2 — Fora da área da Escola — 10

Prazo de Concurso: 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro.

Composição do Júri:

Presidente — Conceição Ferreira — Subdirectora

Vogais efectivos — Maria Manuela Moreira e Carlos Alberto Dourado

Vogais suplentes:

Beatriz Gomes e Marta Santos

10 de Setembro de 2010. — O Director, *António dos Santos Silva Grangeia*.

203680513

## Agrupamento Vertical de Perafita

**Despacho n.º 14469/2010**

Ao abrigo do ponto 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego na subdirectora deste Agrupamento de Escolas, Mariana Nunes Espogeira, PQA 100, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6984062, as competências previstas na alínea *e*), do ponto 5, do artigo 20.º, do decreto acima referido, isto é, a minha representação na CCAD (Comissão de Coordenação da Avaliação do Desempenho), prevista no ponto 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 2/2010, de 23 de Junho.

09 de Setembro de 2010. — O Director do Agrupamento de Escolas de Perafita, *Oscar Manuel Pereira*.

203678002

## Agrupamento Vertical de Escolas de Prado

**Despacho n.º 14470/2010**

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 2009/08/05, nomeio em situação de mobilidade interna intercategorias a Assistente Operacional Maria Felismina Nogueira Martins Correia, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, pelo período de um ano.

10 de Setembro de 2010. — O Director, *José António Vieira Peixoto*.

203681761

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas de Alhadas

**Aviso n.º 18294/2010**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º a 55.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 9 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistentes operacionais.

Número de contratos: 5

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alhadas

Funções: Prestação de serviços/tarefas, serviço de limpeza.

Horário diário:

4 horas/dia — 20 semanais

Remuneração: O valor da remuneração horário a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3 (três) Euros.

Duração dos Contratos:

Até ao dia 31 de Dezembro de 2010

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para exercício daquelas que propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória.

Métodos de selecção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

Critérios de selecção:

1 — Habilitações literárias

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

2 — Experiência profissional na área:

2.1 — até 5 anos de serviço — 5

2.2 — de 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/ Serviço:

3.1 — até 1 ano — 5

3.2 — de 1 a 5 anos — 10

3.3 — mais de 5 anos — 20

4 — Qualificação Profissional/ Formação:

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.